

Sexta-feira, 16/07/1993 Lei 5.761 de 12 Julho 1993

Art. 27 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.640, de 06 de setembro de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Fernando Rodrigues Catão
Secretário do Planejamento

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS / PROJETO NORDESTE

FUNÇÃO	SÍMBOLO
COORDENADOR GERAL	CGPJ - 1
COORDENADORES	CPJ - 2
SUB-COORDENADORES	SCPJ - 3
GERENTES REGIONAIS	GRPJ - 4
CHEFE DE GABINETE / COORDENADOR GERAL	CGPJ - 5
ASSESSOR ESPECIAL	AEPJ - 6

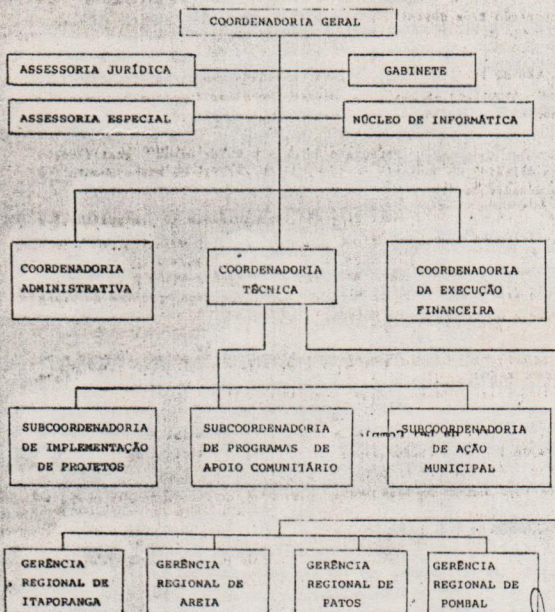
PROJETO NORDESTE DO ESTADO DA PARAÍBA QUADRO DE SERVIDORES A DISPOSIÇÃO

ANEXO II

NÍVEL	QUANTIDADE
SUPERIOR ESPECIAL	36
TÉCNICO SUPERIOR	22
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	18
MÉDIO	04
BÁSICO	19
TOTAL	99

ORGANOGRAMA DO PROJETO NORDESTE

ANEXO III



LEI N.º 5.761 de 12 de julho de 1993

Concede Título de Cidadão Paraibano ao DR. JOÃO ALVES DE MELO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao DR. JOÃO ALVES DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

José Soares Nuto
Secretário das Finanças

Edvan Pereira Belte
Secretário da Agricultura,
Irrigação e Abastecimento

Marcos Benjamin Soares
Secretário da Segurança Pública

Sebastião Guimarães Vieira
Secretário da Educação e Cultura

Leônildo Toscano de Oliveira
Secretário da Infra-Estrutura

Newton Vital Figueiredo
Secretário da Saúde

Cícero Lucena Filho
Secretário Chefe do Gabinete Civil

José Gomes Lima Irmão
Secretário Chefe do Gabinete Militar

Arthur Cunha Lima
Secretário da Administração,
em exercício

Fernando Rodrigues Catão
Secretário do Planejamento

Sônia Maria Germano de Figueiredo
Secretária do Trabalho e Ação Social

Arlindo Pereira de Almeida
Secretário da Indústria, Comércio,
Turismo, Ciência e Tecnologia

Milton Gomes Soares
Secretário de Controle da
Despesa Pública

LEI N.º 5.762 de 12 de julho de 1993

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Superintendente da Caixa Econômica Federal, DR. CARLOS ROBERTO PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Superintendente da Caixa Econômica Federal, DR. CARLOS ROBERTO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

José Soares Nuto
Secretário das Finanças

Edvan Pereira Belte
Secretário da Agricultura,
Irrigação e Abastecimento



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

Ofício nº 709/GP

João Pessoa, 18 de Junho de 1993.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 61/93, de autoria do Deputado JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, que concede Título de Cidadão Paraibano ao Dr. JOÃO ALVES DE MELO, e dá outras providências.

Atenciosamente,

GILVAN FREIRE

Presidente

Ao Senhor RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
N E S T A



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

AUTÓGRAFO Nº 63/93

PROJETO DE LEI Nº 61/93

Concede Título de Cidadão Paraibano
ao DR. JOÃO ALVES DE MELO, e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao DR. JOÃO ALVES DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 18 de junho de 1993.

GILVAN FREIRE

Presidente



AO EXPEDIENTE DO DIA

01 de 06 de 1993

Em, 31 de 05 de 1993

mm
Presidente

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa.

PROJETO DE LEI Nº 61 / 93

Recebido em Plenário

Em 31 de 05 de 1993

mm
PRESIDENTE

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Dr. JOÃO ALVES DE MELO, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. JOÃO ALVES DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1993.

João Aldeir M. de Almeida
JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA

Deputado Estadual

Aprovado em UNICA Discussão

EM, 18 de 06 de 1993

mm
1º SECRETARIO

Assessoria ao Plenário
Constatou no Expediente

Em 01 de 06 de 1993

mm
Assessoria



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



JUSTIFICATIVA

O SR. JOÃO ALVES DE MELO, natural da cidade de Iguatú, Ceará, é um daqueles cidadãos que se destacam por se sô, conferindo sempre ao que faz um brilho muito especial em to dos os seus empreendimentos profissionais. Bacharel em Ciências Econômicas e Administração pelas Universidades Federal e Estadu al do Ceará, respectivamente, tem exercido ao longo de sua carre reira, com merecido destaque, cargos como: Secretário do Trabal lho e da Ação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secr etário de Administração da Prefeitura do mesmo Município. Por rêm, sua carreira está pautada sobretudo no universo bancário, onde com extrema competência tem galgado degraus sempre mais e levados graças à sua capacidade e flexibilidade em dirigir, gere renciar e inovar, e principalmente, pela coragem de se di dispor aos aprofundados estudos. Com curso de Pós-Graduação em Análise e Avaliação de Projetos para Técnicos de Bancos de Des envolvime mento, pela USP, o Dr. JOÃO ALVES DE MELO, conta com um vasto currículo que versa cursos sobre: Sistema Integrados de Informaç ões Gerenciais, Análise de Problemas e Tomada de Decisões, "Com o Aumentar a Eficiência do Pessoal de Processamento de Dados", Formação de Administradores, Organização e Métodos, Formação de Analista de Organização, Métodos de ~~Sistemas~~ Sistemas, ~~Pós~~ Pós Graduação em Análise ~~e~~ e Avaliação de Projetos, Técnicas de Organização Racional do Trabalho, o que tem lhe assegurado exercer com maestria cargos de importância relevante à frente da Direção do Banco do Nordeste do Brasil, como: Diretor da Área de Organização, por deliberação da Diretoria do BNB, Chefe do Gabinete da Presidência - 985/87, Chefe da Divisão de Organização e Sistemas, do Depar tamento de Organização e Processamento, Chefe Substituto do Departamento de Organização e Processamento, Implantador do Curso de Graduação em Processamento de ~~Dados~~ Dados da Universidade Federal do Ceará, Fundador do Instituto Superior de Administração e Gerência da Universidade Estadual do Ceará.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Pautado em tão excepcional modelo de cidadão e profissional que é, encaminho à apreciação dos meus Pares este Projeto de Lei para endosso que certamente será unânime, pois é com muito respeito, admiração e honra para nós concedermos o Título de Cidadão Paraibano a esse ilustre senhor que tanto tem envi dado esforços em favor do engrandecimento de nossa região, no que tange, em especial, no desenvolvimento das atividades bancárias.

João Henrique M. de Almeida

Presidento



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRO

PROJETO DE LEI Nº 61/93

Concede título de cidadão paraibano ao Dr. João Alves de Melo e da outras providências.

AUTOR: Dep. José Aldemir

RELATOR: Dep. Álvaro Neto

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado José Aldemir Meireles de Almeida, apresenta Projeto de Lei nº 61/93, que concede título de cidadão paraibano ao Dr. JOÃO ALVES DE MELO, natural da cidade de Iguatú-Ceará.

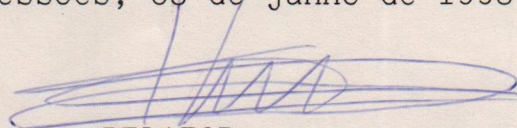
Em sua justificativa o autor da matéria, faz alusão ao currículo do homenageado, sobretudo, seu desempenho profissional em cargos públicos, exercidos ao longo de sua carreira de administrador.

Este é o relatório.

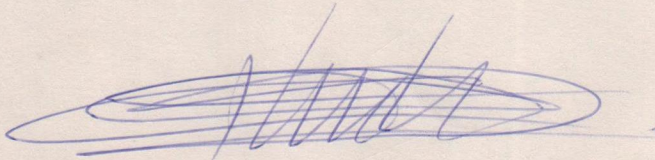
II - VOTO DO RELATOR

Pelas precedentes razões, o nosso parecer e, consequentemente o nosso voto, é no sentido de que esta comissão se manifeste pela aprovação do projeto em análise, haja visto, que obedece a forma regimental, constitucional e apresenta boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1993.


RELATOR

Robson Dutra



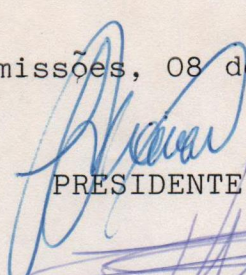


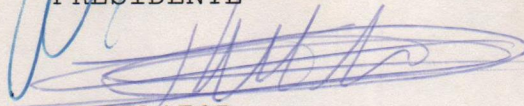
Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

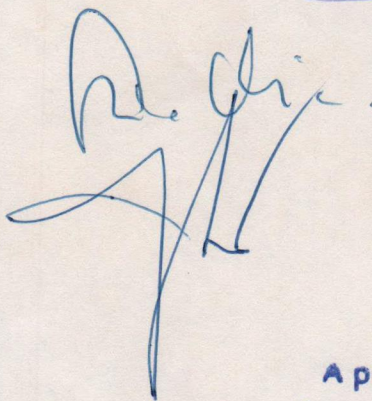
III - PARECER DA COMISSÃO

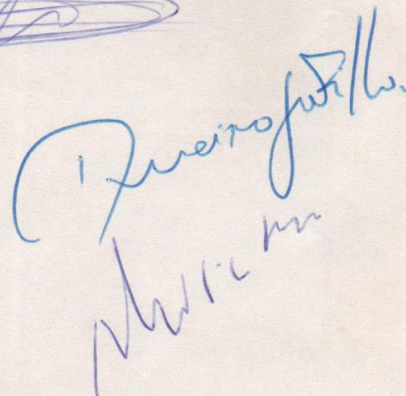
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
em reunião ordinária, adota e recomenda o parecer do relator, pe-
la APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 61/93, na sua forma original.

Sala da Comissão, 08 de junho de 1993


PRESIDENTE


RELATOR





Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 18

106

93


1º. SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Presidente

SOLEINIDADE DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO E DA ENTREGA DE MEDALHA EPITÁCIO PESSOA

DIA: 04 DE AGOSTO DE 1993

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL: PLENÁRIO DA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMPOSIÇÃO DA MESA

- 1 - DOUTOR RONALDO DA CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA
DEPUTADO GILVAN REIRE
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 - 2 - DESEMBARGADOR JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2.1 - SENADOR RAIMUNDO LIRA
 - 3 - GENERAL DE BRIGADA ALBY ILGO RECH
COMANDANTE DA GUARNIÇÃO FEDERAL
 - 4 - DOUTOR ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DO SISTEMA CORREIO DE COMUNICAÇÃO
 - 5 - DOUTOR JOÃO ALVES DE MELO
PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 - 6 - DOUTOR CÍCERO LUCENA
VICE=GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA
 - 7 - *CONSELHEIRO LUIS NUNES*
- ARMANDO ABÍLIO DINIZ*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

CONSELHEIRO LUIZ NUNES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO JUAREZ FARIAS

DR;CLAUDIO LUIZ GABRIEL COSTA - SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL

~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~

CONSELHEIRO GLERYSTON LUCENA

- ~~o~~ Jornalista Marcos Alfredo, Representando
o Prefeito de Campina Grande, Félix Arzêdo
- Deputado Federal Ezildo Gonçalves
- Edúzildo Nobrega - Gerente Geral do Banco do
Nordeste
- Fernando Cztan - Secretário do Planejamento
- Carlos Dunga - Secretário de Justiça, Cida-
ma e Meio Ambiente
- JOSE JOANES NUNO - SECRETÁRIO DAS
FINANÇAS.
- JOSÉLIO GONDIM - JORNALISTA.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
CERIMONIAL

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES PRESENTES: PARA A SESSÃO ESPECIAL:

JOSÉ DENARIMATÉIA SOUZA - PREFEITO DE MONTADAS

JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE DE LUCENA - Conselho Municipal do Direito
da Criança

JONAS LEITE CHAVES - EX-DEPUTADO ESTADUAL- EX-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA

CARMEM ISABEL - SUB-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AFONSO PEREIRA - FUNDADOR DO CORREIO DA PARAÍBA

WILSON LEITE CHAVES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAÍBA

VANTUIR LEITE CHAVES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAÍBA

GERALDO DIAS - REPRESENTANDO FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA
DA PARAÍBA de Campina grande

PEDRO MORENO GONDIM - EX-GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA - DIRETOR DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS
DA PARAÍBA DE CAMPINA GRANDE.

DOUTOR ALMIR FONSECA - PRESIDENTE DO TRE

DOUTOR JOAQUIM SÈRGIO MADRUGA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

ASSIS JÚNIOR - CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DA PARAÍBA-PRESIDENTE DO
CDL

JOSÉ LEMOS - REPRESENTANDO O PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO REPRESENTANDO

✕

81601 Z PBJP
17865 B PRCG
03/1240
FPC00475 0308 1225
CURITIBA/PR

URGENTE
EXMO. SR. DEPUTADO GILVAN FREIRE
DD PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO
PC JOAO PESSOA S/N
58013-900 - JOAOPESSOA/PB

ACUSO RECEBIMENTO E AGRADECO CONVITE PARA SESSAO SOLENE EM
HOMENAGEM AOS SENHORES ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO E JOAO ALVES DE
MELO, PARABENIZANDO-OS E DESEJANDO SUCESSO AO EVENTO. ATENCIOSAMENTE
DEPUTADO ORLANDO PESSUTI PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PR

REMETENTE
ORLANDO PESSUTI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
80530-911 - CURITIBA/PR

do Paraná

17865 B PRCG✕
81601 Z PBJP

81601 Y PBJP
81853TKSTMU PE
02/1830
FCF60759 0208 1820 SCM/PE(F42)
FORTALEZA/CE

URGENTE
EXMO. SR. DEPUTADO GILVAN FREIRE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO PARAIBA
PRACA JOAO PESSOA CENTRO
JOAOPESSOA/PB(58013-900)

AGRADECO CONVITE PARTICIPAR REUNIAO SOLENE ENTREGA TITULO CIDADAO
HONORARIO EXMO. SR. ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO, LAMENTANDO A
IMPOSSIBILIDADE DO MEU COMPARECIMENTO, PARABENIZO POR INTERMEDIO
(OU ATRAVES) DE V. EXA. O HOMENAGEADO. CORDIALMENTE

DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO CEARA

REMETENTE
PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FORTALEZA/CE DANIEL/AL

81601 Y PBJP

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE



TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA
DISPOSIÇÃO



RÁPIDO E
DISPOSIÇÃO

81601 Y PBJP
17808 H SCFN
03/1503
XSF00251 0308 1450
FLORIANOPOLIS/SC

TELEGRAMA

EXMO SR
DEPUTADO GILVAN FREIRE
DD PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
PRAÇA JOAO PESSOA
JOAO PESSOA PB 58013-900

AGRADEÇO GENTILEZA CONVITE SESSAO SOLENE ESSA ASSEMBLEIA
CONCEDERAM TITULO CIDADAO PARAIBANO SENHORES ROBERTO
CAVALCANTI RIBEIRO E JOAO ALVES DE MELO. IMPOSSIBILITADO
COMPARECER, SAUDO VOSSA EXCELENCIA E PEÇO TRANSMITIR MEUS
CUMPRIMENTOS ILUSTRES HOMENAGEADOS. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO
PEDRO BITTENCOURT NETO, PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA EM EXERCICIO

REMETENTE
T482192
ASSINANTE TELEX

17808 H SCFN
81601 Y PBJP

GRAMA FONADO
DO. TELEFONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



81601 Y PBJP
87891THSTMU BA
03/1637
FSY11634 0308 1636 SCM/BA(F72)
FONADO/ARACAJU/SE

URGENTE
EXMO. SR. DEPUTADO GILVAN FREIRE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA PARAIBA PRACA JOAO PESSOA
CENTRO
JOAOPESSOA/PB(58013-900)

AGRADECO CONVITE PARA IMPORTANTE SESSAO SOLENE AO TEMPO EM QUE
PARABENIZO OS HOMENAGEADOS: SENHORES ROBERTO CAVALCANTE ET JOAO
ALVES DE MELO. ATENCIOSAMENTE,
DEPUTADO REINALDO MOURA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **SERGIPE**

REMETENTE
DEPUTADO REINALDO MOURA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE
AV IVO DO PRADO S/NR
ARACAJU/SE(49006-900)LIMA

81601 Y PBJP

TEL
CONFIABIL



TELEGRAMA
RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA
DISPOSICAO



MA
RAPIDEZ E
SUA
DISPOSICAO

MA FONADO
TELEPHONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEPHONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TEL
E CÔ
ECT

81601 Y PBJP
23702TRSTM DF
03/1941
CDV49257 0308 1616 SCM/DF (A31)
BRASILIA/DF

TELEGRAMA
DEPUTADO GILVAN FREIRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARAIBA
PRACA JOAO PESSOA S/N
58013-900 JOAOPESSOA/PB

AGRADECO CONVITE SESSAO SOLENE TITULO CIDADAO PARAIBANOVG POR ESTAR
COMPROMISSOS ASSUMIDOS NAO PODEREI COMPARECERPT ATENCIOSAMENTE
DEPUTADO EFRAIM MORAIS

REMETENTE
DEP. EFRAIM MORAIS
ANEXO IV GAB 638 CAMARA DOS DEPUTADOS
BSB/DF

81601 Y PBJP

TELEGRAMA FONADO
HOJE E PAGUE DEPOIS.
HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
HOJE E PAGUE DEPOIS.
HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA
CONFIA BILIDADE



TELEGRAMA
RAPIDEZ E
DISPOSICAO



Z E
CAO

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO



TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO



TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO

81601 Y PBJP
89741 D PASA
03/1905
XPB00214 0308 1825
BELEM/PA

91935TXBLB BR
910955ASLE BR
BELEM 03/08/93
TELEGRAMA/NR.5111/93

EXMO.SR.
GILVAN FREIRE
PTE. DA ASSEMBLEIA LEGISLTIVA DO EST. DA PARAIBA-PB

COMPROMISSO ASSUMIDO ANTERIORMENTE V.G. IMPOSSIBILITA-ME
COMPARECER SESSAO SOLENE DE ENTREGA DE TITULO DE CIDADAO PARAIBA
NO ET MEDALHA DE EPITACIO PESSOA PT DESEJO SUCESSO ET AGRADEÇO
HONROSO CONVITE PT

ATENCIOSAMENTE,

DEPUTADO BIRA BARBOSA
PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARAH
OP/TOTH
910955ASLE BR

REM,ETENTE
T/910955
ASSINANTE .TELEX

81601 Y PBJP
89741 D PASA

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIAÇÃO A SUA DISPOSIÇÃO



AM A RÁPIDO E
SUA DISPOSIÇÃO



81601 Y PBJP
27156TOSTMU MG
03/1933
ACH12192 0308 1800 SCM/MG(F22)
BELOHORIZONTE/MG

TELEGRAMA
DEPUTADO GILVAN FREIRE
PRACA JOAO PESSOA, S/N CENTRO
58013-900 JOAOPESSOA/PB

IMPOSSIBILITADO COMPARECER COMPROMISSOS ANTERIORMENTE ASSUMIDOS,
AGRADEÇO GENTIL CONVITE, DESEJANDO SUCESSO AO EVENTO, PARABENIZANDO
OS AGRADECIADOS. ATS. SDS.

JOSE FERRAZ

REMETENTE
DEP. ESTADUAL JOSE FERRAZ DA SILVA
RUA RODRIGUES CALDAS, 30 STO AGOSTINHO
30190-921 BELOHORIZONTE/MG



81601 Y PBJP

FONADO
NE PARA A
UE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TEL
E CÔN
ECT

TRANSMISSÃO DE FAX

FAX 061- 378-2605

FAX _____

DE: Deputado Ivandro Cunha Lima

PARA: DEPUTADO GILVAN FREIRE

DATA: 04/08/93 HORÁRIO: _____ horas RESPONSÁVEL: LEDY

Exmo. Sr. Deputado Gilvan Freire

MD Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba

Compromissos anteriormente assumidos deixam-me impossibilitado de comparecer à sessão solene que hoje realiza-se nesse Colenda Assembléia. Em cargo e especial gentileza de transmitir aos homenageados, Drs. Roberto Cavalcanti Ribeiro e João Alves de Melo, minha mensagem de parabéns pela honrosa deferência que recebem dos eminentes membros do Legislativo paraibano com os quais me congratulo pela feliz iniciativa. Atenciosas Saudações ,

// IVANDRO CUNHA LIMA, DEPUTADO FEDERAL.

Recebido em, 04 de 08 de 1993

Gabinete da Presidência

[Handwritten signature]

0804.1421

*

832632ASPB BR

832208TRTR BR

DO: TRT 13A. REGIAO

AO: EXMO. SR.

DEPUTADO GILVAN FREIRE

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

PÇA. JOAO PESSOA, S/N - CENTRO

N E S T A

TELEX TRT/ADP N. 632/93

JOAO PESSOA - PB

EM, 04.08.93

IMPOSSIBILITADO COMPARECER SESSAO SOLENE OUTORGA TITULO CIDADAO PARAIBANO E MEDALHA DE EPITACIO PESSOA AOS SRS. ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO E JOAO ALVES DE MELO, AGRADEÇO HONROSO CONVITE, MESMO TEMPO EM QUE PEÇO V. EXA. POSSA TRANSMITIR HOMENAGEADOS MINHAS SINCERAS CONGRATULAÇÕES. A CIDADANIA PARAIBANA EH UM TITULO QUE ENALTECE E GLORIFICA AQUELES QUE SAO POR ELE CONTEMPLADOS. CS. SDS.

TARCISIO DE MIRANDA MONTE

JUIZ PRESIDENTE

TRT 13A. REGIAO

*

832632ASPB BR

832208TRTR BR



Lei nº 5.761, de 12.07.93

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Expediente Pessoa.

AUTÓGRAFO Nº 63/93

PROJETO DE LEI Nº 61/93

Concede Título de Cidadão Paraibano
ao DR. JOÃO ALVES DE MELO, e dá
outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao DR. JOÃO ALVES DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 18 de junho de 1993.

GILVAN FREIRE

Presidente

S A N C I O N O

Em: 12 / 07 / 1993

GOVERNADOR